



Câmara Municipal de Itaitinga
Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61.881-128
Fone: 85 98992 3228 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2026.01.29.0002

Data/Hora: 29/01/2026 10:52:13

Assunto/Tipo: PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO

Credor: ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARAES

Descrição do protocolo

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 002/2026-DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS SIMBOLOGIAS DAS 6 E DAS 5 CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 945/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.



2026.01.29.0002

PROTOCOLO: 2026.01.29.0002 - CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA



Credor: ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARAES

Setor: OUVIDORIA

Descrição: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 002/2026-DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS SIMBOLOGIAS DAS 6 E DAS 5 CONSTANTES DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 945/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

29/01/2026 10:52:13



2026.01.29.0002

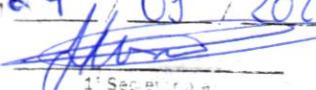


**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 002/2026,
DE 20 DE JANEIRO DE 2026.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

APROVADO

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EN 29 / 01 / 2026

1º Sessão Ordinária

Dispõe sobre o reajuste das simbologias DAS 6 e DAS 5 constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 945/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE, em conformidade com Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal apresenta o presente Projeto de Lei e faz saber que o plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA deliberou e o Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das simbologias constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 945/2024, passando a vigorar com os seguintes valores:

I - DAS 6: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - DAS 5: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Plenário da Câmara Municipal de Itaitinga, 20 de janeiro de 2026.


ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **MAURO GUIMARÃES**





JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização dos valores das simbologias DAS 6 e DAS 5, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 945, de 2024.

Ressalta-se que o reajuste proposto observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público, não implicando criação de novos cargos ou ampliação de estrutura administrativa, mas tão somente a recomposição dos valores remuneratórios já previstos em lei.

A retroatividade dos efeitos financeiros a 2 de janeiro de 2026 justifica-se pela necessidade de assegurar a uniformidade da aplicação do reajuste desde o início do exercício financeiro, evitando distorções remuneratórias e garantindo tratamento isonômico aos ocupantes das referidas simbologias.

Diante do exposto, considerando a relevância administrativa da matéria e sua conformidade com a legislação vigente, conta-se com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Itaitinga, 20 de janeiro de 2026.


ANTÔNIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **MAURO GUIMARÃES**





PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 002/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o reajuste das simbologias DAS 6 e DAS 5 constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 945/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE, em conformidade com Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal apresenta o presente Projeto de Lei e faz saber que o plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA deliberou e o Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os valores das simbologias constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 945/2024, passando a vigorar com os seguintes valores:

I - DAS 6: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

II - DAS 5: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2026.

Plenário da Câmara Municipal de Itaitinga, 20 de janeiro de 2026.


ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **MAURO GUIMARÃES**





JUSTIFICATIVA

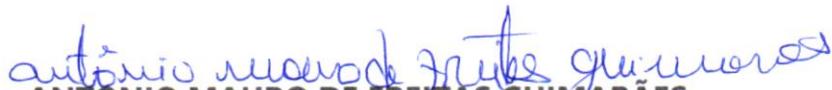
O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização dos valores das simbologias DAS 6 e DAS 5, constantes do Anexo II da Lei Municipal nº 945, de 2024.

Ressalta-se que o reajuste proposto observa os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e do interesse público, não implicando criação de novos cargos ou ampliação de estrutura administrativa, mas tão somente a recomposição dos valores remuneratórios já previstos em lei.

A retroatividade dos efeitos financeiros a 2 de janeiro de 2026 justifica-se pela necessidade de assegurar a uniformidade da aplicação do reajuste desde o início do exercício financeiro, evitando distorções remuneratórias e garantindo tratamento isonômico aos ocupantes das referidas simbologias.

Diante do exposto, considerando a relevância administrativa da matéria e sua conformidade com a legislação vigente, conta-se com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Itaitinga, 20 de janeiro de 2026.


ANTONIO MAURO DE FREITAS GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **MAURO GUIMARÃES**

